



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O FIM DE DEBATER A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020 DO MUNICÍPIO DE CARUARU-PE. Aos catorze do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove, no plenário da Casa Jornalista José Carlos Florêncio, a Câmara Municipal de Caruaru-PE, sob presidência do **Vereador Lula Tôrres**, presente o Vereador **Bruno Lambreta**, Presentes: Diogo Bezerra- Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão; Bernardo Barbosa – Diretor da CESPAM; O Consultor Jurídico João Américo e o Analista Legislativo Anderson Mélo; Iniciado às 10hr20min; Dando início aos trabalhos, saudando os presentes, o Presidente explicou os termos da audiência, convidando para compor a mesa autoridades e o Vereador autor do requerimento: Vereador Bruno Lambreta; Dada a palavra ao Vereador Bruno Lambreta, que saudando os presentes, explicou os motivos sobre os quais fundamentou o pedido da audiência pública que, entre outros, o mais notório é o conhecimento e a obrigatoriedade da participação popular na confecção das peças orçamentárias; Dada a palavra ao Sr. Bernardo Barbosa que, saudando os presentes, explicou os termos da Lei Orçamentária Anual dando ênfase nos seguintes pontos: leitura da mensagem enviada em anexo ao projeto, os gráficos e demonstrativos, valores orçados e arrecadados, despesas e receitas e distribuição dos valores entre secretarias e órgãos da administração. Encerrou a apresentação e se colocando a disposição dos presentes; Dada a palavra ao Secretário Diogo Bezerra, que saudou os presentes e explanou nos seguintes termos: explicou os atos de planejamento e execução, agradecendo os presentes e se colocando a disposição; O Vereador Bruno Lambreta perguntou sobre o remanejamento de 40% do orçamento previsto em LDO; Foi explicado pelo Sr. Bernardo Barbosa, que os créditos adicionais dividem-se em suplementares e especiais, sendo o crédito suplementar um reforço a um orçamento previsto; A lei permite que o Executivo, em razão de eventos que são imprevisíveis, é possível suplementar, por decreto, uma verba que se mostrou insuficiente; O crédito especial é o que necessita de lei, visto que o objeto do crédito não possui orçamento específico, necessitando, neste caso, de autorização do Poder Executivo; Considerações finais e agradecimentos dos membros que compõem a mesa; Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Vereador Lula Tôrres encerrou a presente audiência pública às 11h11min. Para fins de Direito, eu Anderson Mélo, lavrei e li a presente ata que vai assinada por mim e pelos vereadores presentes. Caruaru-PE, 14 de Outubro de 2019.

Vereador Lula Tôrres - Presidente

Vereador Bruno Lambreta – Autor do Requerimento